



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital de Matrícula Nº. 17, de 22 de janeiro de 2020

A Comissão Central de Processo Seletivo, designada pela Portaria IFBaiano nº 478, de 15 de março de 2019, convoca os candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2020 na modalidade PROEJA - *Campus* Catu, instruído pelo Edital nº 134, de 08 de novembro de 2019 e suas retificações, para matrícula em primeira chamada.

1. DA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

- 1.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período definido na lista de convocação (ANEXO I), no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h, na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus para o qual se inscreveu, após a conferência da **documentação exigida**, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.
- 1.2. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 1.3. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 1.3.1. Se a matrícula não for efetivada no período definido na lista de convocação, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente ao Edital nº 134, de 08 de novembro de 2019 após este período;
- 1.4. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, será realizada uma 2ª (segunda) Chamada.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1. Na ausência da apresentação do **documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental** a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 2.2. Na ausência da apresentação do **Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação e Cartão do SUS** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.

- 2.3. Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o **Anexo II**, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar **comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social**.
- 2.4. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o **Anexo IV**.
- 2.5. Os (as) candidatos (as) convocados (as) nesse edital e/ou responsáveis devem comparecer, no período informado, no Campus do IF Baiano, munidos (as) de original e cópia dos seguintes documentos:

2.6. Documentação para os candidatos da ampla concorrência (A0):

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- e) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- f) cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- g) Cartão do SUS;
- h) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- i) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- j) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- k) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos)
- l) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- m) Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

2.7. Documentação para candidatos com deficiência (A1):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Anexo VII preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.8. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO III.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.9. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO III.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.

- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- i) Anexo VII preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.10. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.11. Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.

- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Para os membros da família que estão empregados: cópia da carteira de trabalho, ou cópia dos três últimos contracheques.
- i) Anexo VII preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.12. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO III.

2.13. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO III.
- d) Anexo VII preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.14. Documentação para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

2.15. Documentação para candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

- c) Anexo VII preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3. DA LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA

- 3.1. A lista de convocação se encontra no ANEXO I e contém: o campus de oferecimento do curso, o endereço para a matrícula, a data de matrícula e os candidatos convocados para a matrícula no curso determinado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 4.2. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 4.3. Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 4.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- 4.5. A qualquer época, será eliminado (a), mesmo depois de matriculado (a), o (a) candidato/estudante classificado (a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- 4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail ingressos@ifbaiano.edu.br

Comissão Central de Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS CATU

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu Rua Barão de Camaçari, 118,
Centro, Catu - Bahia, CEP: 48110-0000

Data de Matrícula: 04 até 06 de fevereiro de 2020

PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA

Nº de vagas	Nome	Campus	Curso	Sigla
1	Ana Regina Dos Santos De Jesus	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
2	Ana Célia Silva Santana	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
3	Joelma Batista Soares	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
4	Marta Regina De Souza	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
5	Ana Claudia Nascimento Santos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
6	Ana Maria Da Conceição Sá Barreto	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
7	Andreína Anunciação Vasconcelos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
8	Angélica De Jesus Florentino	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
9	Cristiane Da Luz Carvalho	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
10	Cristina Silva Santos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
11	Edivânia Assis Dos Santos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
12	Jurandir Conceição Dos Santos Filho	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
13	Neidiane Alves Gonzaga	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
14	Wimerson Cerqueira	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
15	Tarcila Chaves Araújo	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
16	Carla Tatiane Dos Santos Pereira	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
17	Edson Costa Dos Santos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
18	Elen Caroline Silva Do Nascimento	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
19	Gean Araujo Queiroz	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
20	Gleudson Ribeiro De Jesus	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	A0
21	Maria De Fátima Do Nascimento	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV1
22	Valdeci Rozeira	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV1
23	Jessica Da Cunha Ramos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV1
24	Leticia De Jesus Teixeira	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV1
25	Eliane Batista Dos Santos Dias	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV1
26	Valdinéa Cardoso Damasceno	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV1
27	Mariza De Jesus	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV2
28	Cristiane Trinchão Dos Santos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV2
29	Olindiane Cassia Neves Teixeira	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV3
30	Marizete Da Conceição	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV3
31	Nilzete Dos Santos Silva Melo	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV4
32	Ana Lucia Santos Da Conceição	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV5
33	Geosicleide Santos De Souza	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV5
34	Valnei Santos Silva	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV5
35	Marilande Santos De Jesus	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV5
36	Milene De Jesus Pinheiro	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV5
37	Zildení Costa Ferreira	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV5
38	Paulo Sérgio Dos Santos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV6
39	Aedeci Galdino Souza De Santana	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV7
40	Marineli De Souza Santos	Catu	Técnico em Cozinha - Proeja	RV7



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 134, de 08 de novembro de 2019

ANEXO II

Nome do Candidato: _____ Número de inscrição: _____

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado	Ativ. Rural	Apos. Pens.	Autônomo	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
Total					
Renda por pessoa					

Comprovante de Inscrição no CadÚnico: _____



PPMinistério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 134 de 08 de novembro de 2019

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo para o ingresso de estudantes em cursos da Educação Profissional de Nível Médio na forma articulada Integrada ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____ de _____ de 2020

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 134 de 08 de novembro de 2019

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao candidato: _____



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 134 de 08 de novembro de 2019
ANEXO V - Tabela de Pontuação Socioprofissional

Nome do candidato:				
Item	Descrição	Pontos	Opção	Nota
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu o Ensino Fundamental (Máximo 25 pontos)				
1	Ensino Regular	15		
	Exames Supletivos	20		
	Educação de Jovens e Adultos	25		
Cursos rápidos de formação na área para qual pretende o curso (Máximo 25 pontos)				
2	Carga horária 01 até 20 horas	10		
	Carga horária maior que 20 horas	15		
	Curso na área para qual pretende o curso (01 até 20 horas)	20		
	Curso na área para qual pretende o curso (maior que 20 horas)	25		
Renda Familiar per capita conforme item 2.2.4. (Máximo 25 pontos)				
3	Até 0,5 salários mínimos	25		
	De 0,5 a 1,5 salários mínimos	20		
	De 1,5 a três salários mínimos	15		
	Acima de três salários mínimos	5		
Situação empregatícia (Máximo 25 pontos)				
4	Trabalho formal (exceto autônomo)	15		
	Trabalho em área correlata ao curso pretendido	25		
	Autônomo	20		
	Aposentado	10		
	Desempregado	25		
	Ainda não trabalhou	5		
Total				

Assinaturas:

Candidato:

Servidor:



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 134 de 08 de novembro de 2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____, constante no **Laudo Médico em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() **Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() **Outras** (descreva) _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, de _____ de 2020

Assinatura do declarante ou responsável